



**EDITAL MPF/PRM/STM Nº 01, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2011**

**Processo Seletivo para Ingresso no Programa de Estágio do  
Ministério Público Federal - Área de Conhecimento: Direito.**

Os Procuradores da República lotados na Procuradoria da República no Município de Santarém, no Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 11.788/2008 e no Regulamento do Programa de Estágio aprovado pela Portaria PGR/MPU nº 378, de 09 de agosto de 2010, com as alterações promovidas pela Portaria PGR/MPU Nº 576, de 12 de novembro de 2010 e Portaria PGR/MPU nº 155, de 30 de março de 2011, resolvem abrir o 1º Processo Seletivo Público de 2011 para contratações de estagiários de nível superior, da área de direito, observadas as disposições constantes neste Edital.

**I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1. São prerequisites para inscrição neste Processo Seletivo:

1.1. estar matriculado em uma das instituições de ensino relacionadas abaixo:

a) Universidade Federal do Oeste do Pará – UFOPA

b) Faculdades Integradas do Tapajós – FIT

c) Centro Universitário Luterano de Ensino Superior – CEULS/ULBRA;

1.2. ter concluído pelo menos 40% (quarenta por cento) da carga horária ou dos créditos do curso, independente do semestre em que esteja formalmente matriculado;

1.3. não concluir o curso no 1º semestre de 2012.

**II. DAS VAGAS**

1. Este processo seletivo destina-se à formação do cadastro de reserva de estagiários de nível superior, da **área de direito**, e para atender às demandas da Procuradoria da República no Município de Santarém, durante a validade do processo seletivo .

**III. DA INSCRIÇÃO**

1. Os estudantes interessados em se inscrever neste processo seletivo deverão, inicialmente, realizar a pré-inscrição pela internet, no sítio da Procuradoria da República no Estado do Pará ([www.prpa.mpf.gov.br](http://www.prpa.mpf.gov.br)), no período de **8 h do dia 16 de janeiro de 2012 às 18 h do dia 08 de fevereiro de 2012**, por meio do link *Solicitação de inscrição e impressão de Comprovante*, conforme os procedimentos abaixo:

a) ler atentamente o Edital de Abertura de inscrições;

b) preencher o Formulário Eletrônico e transmitir os dados pela internet;

c) imprimir o comprovante de inscrição.

2. A seguir, os candidatos deverão comparecer ao prédio-sede da Procuradoria da República no Município de Santarém, situada na Avenida Barão do Rio Branco, 252, Centro, Santarém/PA, **no período de 16 de janeiro a 09 de fevereiro de 2012, das 8h às 18h**, para realizar a confirmação de sua inscrição, ocasião em que poderão entregar, **em caráter voluntário**, 1 kg (um quilo) de leite em pó integral (pacote ou lata), que será revertido para entidades filantrópicas com sede no

município de Santarém, munidos da documentação abaixo,

- 2.1. carteira de identidade (original e cópia)
- 2.2. CPF (original e cópia);
- 2.3. declaração atualizada de escolaridade, expedida pela Instituição de Ensino conveniada, informando que o aluno está regularmente matriculado;
- 2.4. histórico escolar (detalhado e atualizado) expedido pela instituição de ensino constando o total da carga horária/créditos exigidos para conclusão do curso e o total da carga horária/créditos cursados .
- 2.5. laudo médico na forma prevista no inciso 1.1. do item IV, no caso de o candidato se declarar portador de deficiência;
- 2.6. declaração específica de opção para participar da seleção pelo sistema de cotas para minorias étnico-raciais (Anexo III);
- 2.7. instrumento de mandato, no caso de inscrição realizada por procurador.

3. Para comprovar a exigência prevista no inciso 2.4 deste item, o candidato poderá apresentar documento expedido pela instituição de ensino, desde que demonstre claramente a comprovação do requisito previsto no inciso 1.2 do item I deste Edital.

4. No caso previsto no inciso 2.7 deste item, a Procuração deverá ser assinada pelo candidato, em nome do procurador, e entregue juntamente com cópia da Carteira de Identidade do candidato e do procurador sem necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

5. As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, dispondo o Ministério Público Federal do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

6. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado por ato dos Procuradores da República lotados na PRM/Santarém.

7. Encerrado o prazo para as inscrições e confirmação, estas serão analisadas, publicando-se a relação das inscrições deferidas no quadro de aviso da Procuradoria da República no Município de Santarém e no site [www.prpa.mpf.gov.br](http://www.prpa.mpf.gov.br).

#### **IV. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E PARTICIPANTES DO SISTEMA DE COTAS PARA MINORIAS ÉTNICO-RACIAIS**

1. Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem no Programa de Estágio da Procuradoria da República no Município de Santarém, durante o período de validade do processo seletivo, às pessoas portadoras de deficiência que, no momento da inscrição, declararem tal condição e cujas atribuições sejam compatíveis com as deficiências de que sejam portadoras.

1.1. O interessado deverá anexar à documentação de inscrição laudo médico detalhado expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 3º e seus incisos do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999.

1.2. Na falta do relatório médico ou não contendo este as informações acima indicadas, o requerimento de inscrição preliminar será processado como de candidato não portador de deficiência, mesmo que declarada tal condição.

2. Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo para as pessoas que se declararem participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais.

2.1. Para concorrer ao Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais, o candidato

deverá:

- a) efetuar inscrição optando pela participação do sistema de cotas, nos prazos definidos no item III deste Edital;
- b) assinar declaração específica de opção para participar da seleção por esse sistema (Anexo III) e apresentá-lo no ato da inscrição;
- c) comparecer, quando convocado à entrevista pessoal, munido de carteira de identidade original e comprovante de renda familiar.

2.2. O candidato convocado que não comparecer à entrevista pessoal ou comparecer sem portar documento original de identidade passará a compor automaticamente a lista geral de inscritos.

3. Ficam destinadas as vagas 10<sup>a</sup>, 20<sup>a</sup>, 30<sup>a</sup> e assim sucessivamente aos candidatos com deficiência e/ou aos participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais. Havendo as duas situações no mesmo processo seletivo, prioritariamente, convoca-se o candidato com deficiência e, na vaga seguinte, convoca-se o candidato participante do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais.

4. O candidato portador de deficiência e participante do sistema de cotas étnico-raciais participará do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos horários, ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas.

## V. DA SELEÇÃO

1. A seleção será composta por uma Prova Objetiva e uma Prova Subjetiva, ambas de caráter eliminatório e classificatório, que abrangerão os quesitos do conteúdo programático constante do ANEXO I deste Edital.

2. As provas serão aplicadas no dia **12 de fevereiro de 2012**, no horário de 8h às 13h, em local a ser previamente divulgado no endereço eletrônico <http://www.prpa.mpf.gov.br> e no mural da Procuradoria da República no Município de Santarém.

3. Durante a realização da prova **não** será permitido qualquer tipo de consulta a textos, legislação ou jurisprudência, apontamento ou a qualquer outro material, e os candidatos não poderão conversar, nem manter contato de qualquer espécie, sendo o candidato imediatamente **desclassificado** se vier a infringir a referida vedação.

4. Para a realização das Provas os candidatos deverão apresentar-se com antecedência mínima de **30 (trinta) minutos**, munidos da Carteira de Identidade, Comprovante de Inscrição e caneta esferográfica azul ou preta;

5. O Candidato disporá de **05 (cinco) horas** improrrogáveis para a resolução das Provas.

### 6. Da Prova Objetiva

6.1. A Prova Objetiva conterà **30 (trinta) questões** de múltipla escolha, sendo que cada questão valerá 1,0 (um) ponto.

6.2. Serão eliminados os candidatos que não obtiverem pontuação correspondente a no mínimo **50% (cinquenta por cento)** de acertos da Prova Objetiva.

6.3. O gabarito da Prova Objetiva será divulgado no dia **13 de fevereiro de 2012**, no endereço eletrônico <http://www.prpa.mpf.gov.br> e no mural da Procuradoria da República no Município de Santarém.

6.4. O prazo para vista da Prova Objetiva e interposição de recursos será de 02 (dois) dias úteis a contar da data de divulgação do gabarito.

## **7. Da Prova Subjetiva**

7.1. A Prova Subjetiva, que deverá ser manuscrita em letra legível, conterà 03 (três) questões discursivas, valendo cada uma 10 (dez) pontos.

7.2. Somente serão corrigidas as provas discursivas dos candidatos que obtiverem no mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos pontos na prova objetiva.

7.3. O prazo para vista da Prova Subjetiva e interposição de recursos será de 02 (dois) dias úteis a contar da data de divulgação do resultado.

7.4. Na correção da Prova Subjetiva serão analisados o correto uso do vernáculo e a fluência na língua portuguesa.

## **VI. CLASSIFICAÇÃO FINAL**

1. A classificação será estabelecida em ordem decrescente do somatório das notas obtidas nas Provas Objetiva e Subjetiva.

2. Caso haja empate entre candidatos serão considerados os seguintes critérios de desempate, na seguinte ordem:

- a) o maior número de pontos obtidos na Prova Subjetiva;
- b) o maior número de pontos obtidos na Prova Objetiva;
- c) o candidato que tiver maior idade.

## **VII. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DOS RECURSOS**

1. O Resultado Final do Processo Seletivo será divulgado no endereço eletrônico <http://www.prpa.mpf.gov.br> e no mural da Procuradoria da República no Município de Santarém.

2. O prazo para interposição de recursos em face do Resultado Final será de 02 (dois) dias úteis, após a data de divulgação do resultado.

3. Os possíveis recursos serão analisados e decididos pelo examinador responsável pela elaboração da questão.

4. Se do exame do recurso resultar anulação de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

## **VIII. DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO**

1. O candidato aprovado será convocado para contratação, por telefone e/ou por meio de mensagem de correio eletrônico, obedecendo-se a ordem de classificação, ao longo da validade da presente seleção e de acordo com as necessidades da Procuradoria da República no Município de Santarém e deverá se submeter a uma entrevista com os Procuradores da República, sem caráter eliminatório.

2. O candidato quando convocado deverá manifestar o interesse ou não à vaga nos 2 (dois) dias úteis subseqüentes, sendo considerado desistente após este prazo.

3. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

4. A contratação, que obedecerá ao contido na Portaria PGR nº 378, de 09 de agosto de 2010, , com as alterações promovidas pela Portaria PGR/MPU Nº 576, de 12 de novembro de 2010 e Portaria PGR/MPU nº 155, de 30 de março de 2011, cujas íntegras se encontram no endereço eletrônico [www.prpa.mpf.gov.br](http://www.prpa.mpf.gov.br), dar-se-á sem vínculo empregatício, com a assinatura do Termo de Compromisso

de Estágio, firmado entre a Procuradoria da República no Município de Santarém, a Instituição de Ensino e o estagiário.

5. Documentos a serem apresentados por ocasião da assinatura do Termo de Compromisso:

5.1. Ficha Cadastral, na qual deverá constar uma fotografia 3x4

5.2. Histórico Escolar;

5.3. Declaração de matrícula expedida pela Secretaria da Instituição de Ensino;

5.4. Cópia dos seguintes documentos pessoais, que deverão ser conferidas com o original:

a) Carteira de Identidade e CPF;

b) Comprovante de quitação com as obrigações militares e eleitorais (se maior de 18 anos);

5.5. Atestado médico comprovando a aptidão clínica para realização do estágio

6. Não poderão ser contratados os candidatos que realizam estágio em outro órgão público ou empresa privada.

7. É incompatível com o estágio do Ministério Público Federal, o exercício de atividades concomitantes em outro ramo do Ministério Público, em órgãos do Poder Judiciário, na Defensoria Pública da União e dos Estados, na Polícia Civil e Federal e na advocacia pública ou privada ou nos seus órgãos de classes.

8. É vedado ao estagiário do Ministério Público Federal praticar, isoladamente ou conjuntamente, atos privativos de membros do Ministério Público, nas esferas judicial ou extrajudicial.

9. O candidato, quando convocado, deverá estar apto a passar por um período de treinamento, antes de sua efetivação como estagiário oficial do órgão, de, no mínimo, três dias, sob pena de sua recusa ser considerada desistência à vaga.

10. O candidato convocado poderá desistir da vaga, definitivamente ou temporariamente. No caso de desistência temporária, o candidato poderá renunciar a sua classificação, e passará a posicionar-se em último lugar na lista dos aprovados, aguardando nova convocação, que poderá ou não se efetivar no período de validade desse processo seletivo. A desistência, definitiva ou temporária, poderá ser feita uma única vez.

## **IX. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

1. O processo seletivo terá **validade de 1 (um) ano**, a contar da data de divulgação do resultado final, que será considerada como de homologação do resultado, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério dos Procuradores da República lotados na Procuradoria da República no Município de Santarém, valendo para o preenchimento das vagas que se abrirem no decorrer desse período.

## **X. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. No dia de realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

2. O servidor integrante das carreiras do Ministério Público da União, que declinar interesse em realizar estágio nas unidades do ramo em que for lotado deverá participar da seleção pública.

3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no site da PR/PA.

4. A jornada semanal do estágio será de **20 (vinte) horas**, distribuídas em 04 (quatro) horas diárias, compreendidas no horário de 8:00 às 18:00h. O horário de estágio será estabelecido a critério do Procurador da República supervisor, sempre no interesse da Procuradoria da República.

5. Fica assegurado ao estudante, integrante do Programa de Estágio do MPF:

5.1. recebimento da bolsa estágio no valor de **R\$ 800,00** (oitocentos reais);

5.2. seguro contra acidentes pessoais;

5.3 . auxílio-transporte no valor de R\$ 7,00 (sete reais) por dia estagiado; e

5.4. obtenção de Termo de Realização de Estágio, ao final do estágio.

6. O estagiário **servidor público não fará jus à bolsa de estágio e ao auxílio-transporte** e poderá cumprir jornada mínima de 4 (quatro) horas semanais.

7. Outras informações podem ser obtidas na sede Procuradoria da República no Município de Santarém, localizada na Avenida Barão do Rio Branco, 252, Centro, no horário de 9:00 às 18:00h ou por meio dos telefones 3523-2651/2653, ou do site [www.prpa.mpf.gov.br](http://www.prpa.mpf.gov.br).

**MARCEL BRUGNERA MESQUITA**  
Procurador da República

**CLÁUDIO HENRIQUE C. M. DIAS**  
Procurador da República

## ANEXO I

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

**I- Direito Constitucional:** Constituição Federal: Dos Princípios Fundamentais. Dos Direitos e Garantias Fundamentais. Competência Legislativa (art. 22 e ss.). Da Administração Pública. Da Organização dos Poderes. Das Funções Essenciais à Justiça: O Ministério Público: Estrutura, Princípios e Funções Institucionais. Controle de Constitucionalidade. Do Processo Legislativo. Leis nº 9.868/99 e nº 9.882/99.

**II- Direito Administrativo:** Atos Administrativos. Poderes Administrativos. Contratos Administrativos. Princípios Básicos da Administração Pública. Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Federais (Lei nº8.112/90). Desapropriação (a intervenção do Estado na propriedade). Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº8.429/92). Processo Administrativo Federal (Lei nº9.784/99).

**III- Direito Penal:** Da Aplicação da Lei Penal. Do Crime. Da Culpabilidade. Do Concurso de Pessoas. Do Concurso de Crimes. Das Penas. Da Ação Penal. Da Extinção da Punibilidade. Dos Crimes contra a Administração Pública. Lei de Crimes Ambientais (Lei nº9.605/98). Dos Crimes contra a Pessoa. Conflito aparente de normas.

**IV- Direito Civil:** Das Pessoas. Dos Negócios Jurídicos. Dos Bens. Da Prescrição. Da Decadência. Do Domicílio Civil. Do Direito das Coisas (posse, propriedade, usucapião). Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/03). Pessoas Portadoras de Deficiência (Lei nº7.853/89 e Lei nº10.741/03). Direito das Obrigações.

**V- Direito Processual Penal:** Disposições Preliminares. Do Inquérito Policial. Da Ação Penal (Condições da Ação e Condições de Procedibilidade). Da Competência. Da Prova (Prova Testemunhal, Prova Pericial, Provas Ilícitas, Interceptações e Gravações). Da Prisão e da Liberdade Provisória. Do Habeas Corpus. Das Citações e Intimações. Das Nulidades e dos Recursos em Geral. Lei 9.099/95. Lei n.º 10.259/01.

**VI- Direito Processual Civil:** Jurisdição e da Ação. Da Competência. Das Partes e Procuradores. Do Ministério Público. Dos Atos Processuais. Da Formação, Suspensão e Extinção dos Processos. Dos Procedimentos Sumários e Ordinários. Das Nulidades. Dos Recursos. Dos Atos do Juiz. Do Processo Cautelar.

**ANEXO II****CRONOGRAMA**

<b>PRÉ-INSCRIÇÃO</b>	16 de janeiro a 08 de fevereiro de 2012
<b>CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO</b>	16 de janeiro a 09 de fevereiro de 2012
<b>LOCAL DE INSCRIÇÃO</b>	Sede da Procuradoria da República no Município de Santarém, na Av. Barão do Rio Branco, 252, Centro, Santarém/PA.
<b>HORÁRIO DE INSCRIÇÃO</b>	8:00 horas às 18:00 horas
<b>REALIZAÇÃO DAS PROVAS</b>	12 de fevereiro de 2012 8h às 13 h
<b>LOCAL DE REALIZAÇÃO DA 1ª FASE</b>	A ser divulgado posteriormente
<b>DIVULGAÇÃO DO GABARITO</b>	13 de fevereiro de 2012
<b>PRAZO PARA VISTA DA PROVA OBJETIVA E INTERPOSIÇÃO DO RECURSO</b>	14 e 15 de fevereiro de 2012
<b>RESULTADO DA PROVA SUBJETIVA</b>	24 de fevereiro de 2012
<b>PRAZO PARA VISTA DA PROVA SUBJETIVA E INTERPOSIÇÃO DO RECURSOS</b>	27 e 28 de fevereiro de 2012
<b>RESULTADO FINAL</b>	01 de março de 2012

ANEXO III

 <p><b>Ministério Público Federal</b> Procuradoria da República no Município de Santarém</p>
---

**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE COTAS PARA MINORIAS ÉTNICO-RACIAIS**

**IDENTIFICAÇÃO**

Nome do Candidato		Nº da Inscrição
Filiação – nome do Pai		
Filiação – nome da Mãe		
Naturalidade	Nacionalidade	
Carteira de Identidade	CPF	
Curso		

**DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO**

Declaro que me reconheço como \_\_\_\_\_ e os motivos que me levaram a optar pelo sistema de cotas para minorias da seleção de estagiários da PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM-PA são:

---



---



---



---



---



---

Local e Data:

SANTARÉM-PA, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2011.

Assinatura do Candidato:



Recebido em: SANTARÉM-PA, ____/____/2011.	Recebido por: (assinatura e carimbo)
--	--------------------------------------